

17 — A lista de admissão será, ainda, afixada no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E..

18 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, publicitada na página eletrónica, afixada no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. e notificada aos candidatos por ofício registado, acompanhado de cópia da lista.

19 — Critérios de ordenação final: em situações de igualdade de valoração dos candidatos, serão utilizados os critérios constantes no artigo 23.º do Regulamento, e na Cláusula 25.ª do ACT.

20 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar

Lisboa Norte, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, no Gabinete do Colaborador, sitas na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, no período compreendido entre as 09.00 e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

21 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, morada, código postal, quando possível, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

c) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal.

22 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor em Oftalmologia;

b) Documento comprovativo da categoria, tempo de serviço e tipo de vínculo passado pelo estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

e) Cinco exemplares do plano de gestão para discussão na prova prática.

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

23 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

24 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

25 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

26 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Dra. Maria de Fátima Simões de Oliveira Campos, Assistente Graduada Sénior e Diretora do Serviço de Oftalmologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Professor Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, Assistente Graduada Sénior de Oftalmologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º vogal efetivo: Dr. Pedro Miguel Alves Moreira Menéres, Assistente Graduada Sénior de Oftalmologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. Victor José Tavares Reis Ágoas, Assistente Graduada Sénior de Oftalmologia do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2.º vogal suplente: Dr. Miguel Trigo, Assistente Graduada Sénior de Oftalmologia do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

27 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de dezembro 2017. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Ana Maria Correia Lopes.

311007416

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 441/2018

Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de 15 de novembro de 2017, foi autorizada a consolidação na carreira e categoria da mobilidade interna do Assistente Graduada de Cirurgia Vasculardr. Duarte Manuel Quelhas Botelho, pertencente ao mapa do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, em lugar aditado automaticamente ao mapa de pessoal público do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 10 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de dezembro de 2017. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

311011028

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 483/2018

Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de um Assistente Graduada Sénior, da área hospitalar — Cardiologia — da carreira médica

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017 e do Despacho n.º 7541/2017, ambos de 25 de agosto, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 14/12/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduada Sénior de Cardiologia, da carreira médica hospitalar.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

2 — Âmbito do Recrutamento:

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, que mantenham a respetiva modalidade de relação jurídica de emprego.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de Contrato Individual de Trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Cardiologia, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Cardiologia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Requerida vasta experiência em Laboratório de Hemodinâmica: Diagnóstico e avaliação fisiológica e imagiológica e tratamento da patologia coronária. Valvuloplastia Aórtica, Valvuloplastia Pulmonar e Valvuloplastia Mitral. Implantação percutânea/ transapical de Válvulas aórticas de vários tipos. Reparação percutânea de válvula tricúspida e reparação percutânea de válvula mitral (MITRACLIP). Encerramento de shunts intracardíacos e apêndices auriculares. Tratamento percutâneo de patologia da aorta com recurso a próteses.

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

5 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterados pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e cláusulas 21.º, 22.º e 23.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

6 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

6.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

6.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

7 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Remuneração — remuneração mensal correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, ou, por opção do trabalhador, a remuneração correspondente ao respetivo regime de trabalho, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

9 — Local de Trabalho — o trabalho será prestado no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — Prazo de validade — O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

11 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, podendo, por opção do trabalhador, manter-se o respetivo regime de trabalho.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Conceição Fernandes, s/n, 4430-502 Vila Nova de Gaia, no período compreendido, entre as 9 e as

12 horas e entre as 13.30 e as 15h30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cardiologia;

b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com a indicação da sua duração;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;

f) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

g) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Vasco Rui Gama Ribeiro, Assistente Graduado Sénior e Diretor do Serviço de Cardiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Severo Barreiros Torres, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar do Porto E. P. E.

Dra. Maria Madalena Martins Vaz Pinheiro Teixeira, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.,

Vogais Suplentes:

Prof. Dr. Luís Filipe Vilela Pereira Macedo, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar São João E. P. E.

Dra. Maria Filomena Martins Bessa Monteiro, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha clas-

sificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, será afixada nas instalações do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. sitas na Rua Conceição Fernandes, s/n, 4430-502 Vila Nova de Gaia.

14 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor António Silva Dias Alves.

311011717

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Anúncio n.º 6/2018

Abertura do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE, de 7 de dezembro de 2017, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para uma vaga do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENp) do Serviço de Pediatria deste Hospital, nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março e do Anexo a este aviso.

1 — Designação:

Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria

2 — Duração:

O período de formação será de 24 meses, com início a 1 de janeiro de 2018

3 — Regime e condições de trabalho:

O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos. Se o candidato for oriundo da especialidade de Neurologia, cumprirá 12 horas semanais na urgência de pediatria do Hospital Garcia de Orta em regime de escala, durante os primeiros seis meses do Ciclo, após o que passará a prestar apoio neuropediátrico a este setor.

4 — Finalidade e Objetivos:

Formação de Neuropediatras, reconhecidos pela Ordem dos Médicos (subespecialidade de Neuropediatria) competentes para o exercício da Neuropediatria.

5 — Local e meios técnicos disponíveis:

Hospital Garcia de Orta EPE — a formação decorrerá na Unidade de Neuropediatria e Desenvolvimento e de acordo com os estágios, nos Serviços de Pediatria, Neurologia e Neuroradiologia do HGO. Será considerada a realização de estágios noutros Hospitais e Instituições, ligadas ao estudo e prática neuropediátrica.

De acordo com os interesses específicos de cada candidato poderão ser desenvolvidos protocolos para estágios em hospitais nacionais ou estrangeiros

6 — Condições de admissão:

O candidato a admitir deve ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria ou de Neurologia.

7 — Critérios de admissão:

a) A seleção dos candidatos a admitir é feita mediante provas públicas de avaliação curricular, sendo dada preferência de admissão aos candidatos que demonstrem no seu currículo profissional terem já revelado um interesse especial pela Neurologia Pediátrica;

b) Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da competência assistencial no exercício das suas funções;

c) Motivação do candidato;

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho de acordo com o programa formativo. O Ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Av. Torrado da Silva, 2805-267 Almada, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

a) Documentos a apresentar:

i) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE, onde deve constar a

identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

ii) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

iii) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou Neurologia, ou documento equivalente.

9 — Júri de seleção:

O Júri designado para o efeito será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr. Anselmo Costa, Diretor do Serviço de Pediatria. Assistente Hospitalar Graduado Sênior de Pediatria e Neonatologista do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dra. Maria José Carmo Fonseca, Assistente Graduada Sênior de Pediatria e Assistente Graduada de Neurologia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Dr. José Paulo Monteiro, Assistente Hospitalar Graduado de Pediatria Médica e Assistente Hospitalar de Neuropediatria do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria Teresa Moreno, Assistente Graduada de Neuropediatria e Pediatria do Hospital de Santa Maria/ Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE

2.º Vogal Suplente: Dra. Isabel Maria Tereza da Cruz, Assistente Graduada de Neuropediatria e de Neurologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE.

10 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Garcia de Orta, EPE, sito na Av. Torrado da Silva 2805-267 Almada, bem como na página eletrónica do Hospital Garcia de Orta.

Anexo I

Finalidade, objetivos e metodologia do CEENp do Hospital Garcia de Orta:

A formação de Neuropediatras, reconhecidos pela Ordem dos Médicos (subespecialidade de Neuropediatria) competentes para o exercício da Neuropediatria e capacitados para:

i) Prestar assistência clínica neurológica especializada a crianças e jovens, quer em regime de ambulatório, urgência ou consulta externa quer em serviços de internamento geral ou de cuidados intensivos

ii) Promover a colaboração com hospitais, sem a diferenciação em neuropediatria, com serviços de cuidados primários; desempenhando um duplo papel na formação dos colegas desses hospitais e na promoção da acessibilidade, evitando a deslocação dos doentes e assim contribuindo para a melhoria dos cuidados.

iii) Interagir com profissionais da educação e da segurança social, tendo em conta os problemas escolares e sociais associados a muitas das situações neurológicas

iv) Colaborar nos programas de formação de pediatras e de outros técnicos

v) Colaborar e desenvolver programas de investigação clínica, na área da Neuropediatria.

1 — Estruturação do ciclo

Os candidatos admitidos terão como colocação base o Centro de Desenvolvimento da Criança Torrado da Silva, e deverão cumprir as matérias, conforme consta no programa do Ciclo de Estudos de Neuropediatria, que abrange todas as áreas do conhecimento básico e clínico das doenças neurológicas da criança e do adolescente, homologado pela Ordem dos Médicos, e que poderá ser solicitado junto do serviço de pessoal.

2 — Metodologia

a) Sessões teórico e teórico-práticas sobre temas de ciências básicas e de correlação clínica com outras áreas do conhecimento, nomeadamente (neurofisiologia, neuroradiologia, neuropatologia), lecionados por especialistas dessas áreas e participação no programa de formação nacional, previsto pela Comissão Coordenadora da Subespecialidade.

b) Estágios de formação prática: participando nas atividades diárias da Unidade de Neuropediatria e Desenvolvimento, ou outros serviços ou